SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 28 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0961

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2013

NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 006/2013 – CPL;
OBJETO: Construção UBS – São Paulo.
DATA E HORA: 18 de novembro de 2013, a partir das 14:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **30/10/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:2A04A938

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2013

NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 007/2013 – CPL;
OBJETO: Construção UBS – Platô do Piquia.
DATA E HORA: 19 de novembro de 2013, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **30/10/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:42A127A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA N.º 003/2013 – CPL;
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
DATA E HORA: 29 de novembro de 2013, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **30/10/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:E532253F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2013

NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2013 – CPL;
OBJETO: Construção de Praça Publica.
DATA E HORA: 19 de novembro de 2013, a partir das 14:00 horas;

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **30/10/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:985532E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/2013

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2013 – CPL;
OBJETO: Implantação de 04 casas de farinha ecológica para o beneficiamento da mandioca e seus derivados da Agricultura Familiar no município de Boca do Acre.
DATA E HORA: 20 de novembro de 2013, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **30/10/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:51221AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2013

NOVA DATA
RELICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2013 – CPL;
OBJETO: Reforma e ampliação do Centro de Saúde I Francisca Amélia, Centro de Saúde III Funasa, Centro de Saúde IV Francisco Gastino das Chagas e Centro de Saúde II Maria Claudia.
DATA E HORA: 18 de novembro de 2013, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **30/10/2013**, na sede da CPL, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n – Platô do Piquiá – Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 horas e maiores informações pelo telefone (97) 3451-2414.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 24 de outubro de 2013.

FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:46B706A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2013 - PENSÃO POR MORTE

Concede Pensão (ao cônjuge) pelo falecimento do servidor efetivo que menciona e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das suas atribuições e com base no Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal);

CONSIDERANDO, o que estabelece o Art. 47 da Lei Municipal 267, de 27/01/2003 e Art. 196, Parágrafos 1° e 2° da Lei Municipal n° 279/2005, de 25.04.05 (Estatuto dos Servidores do Município de Canutama).

CONSIDERANDO, o requerimento e demais documentos apresentados pela senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, no qual solicita a título de pensão por morte, o vencimento integral do seu falecido esposo, o servidor MANOEL ANTONIO BEZERRA DE AMORIM.

CONSIDERANDO, o Parecer nº 015/2013/AJ/PM, da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Canutama, que opina pela concessão do benefício.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedida PENSÃO POR MORTE, conforme artigo 40, § 7º, II, da CF, e nos termos do art. 36, I, da Lei Municipal nº 210/94 c/c o art. 48 da Lei Municipal nº 267/2003 e art. 196, § 1º da Lei Municipal nº 279/2005, a MARIA DO SOCORRO DA SILVA, cônjuge dependente do servidor ativo falecido MANOEL ANTONIO BEZERRA DE AMORIM, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, com proventos integrais, no valor de R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais), que serão pagos pelo Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais – FAPEMUC, a partir do dia 05 de agosto de 2013, data do óbito do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da data de 05 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito de Canutama-Am, em 14 de outubro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente do Fapemuc

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C28C4BA6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1078/2013

Lei Municipal nº 1078/2013, de 21 de outubro de 2013.

Cria novos cargos de provimento em Comissão na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Carauari;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carauari aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1o – Fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari (Am), 02 (dois) cargos de provimento em Comissão, dentro da Estrutura da Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo:
01 Operador de Sistemas
01 Assessoria de Finanças

Art. 2º - Os recursos para pagamento dos servidores que ocuparão os cargos em comissão criados pelo Art. 1o desta Lei são específicos da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3o – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 21 de outubro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:74D10418

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2013-GP

Decreto nº 151/2013-GP, de 24 de Outubro de 2013

Nomeia Operador de Sistemas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Operador de Sistemas,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **GERBESON ERALDO VASCONCELOS FERREIRA,** portador do CPF nº 648.049.092-49 e RG 1422126-8 SSP/SP, a parte desta data.
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 24 de Outubro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:B91F1747

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2013-GP

Decreto nº 152/2013-GP, de 24 de Outubro de 2013

Nomeia Assessor de Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Finanças,** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA,** portador do CPF nº 003.478.152-86 e RG 2758231-0 SSP/SP, a parte desta data.
Artigo 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 24 de Outubro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIA LIONETE MARÃES DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:746A837F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2013

A Prefeitura Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Comissão, resolver:
Homologar todos os procedimentos referentes ao item da Concorrência nº 002/2013 e;
Convocar a pessoa jurídica;
Cujo objeto da licitação é CONSTRUÇÃO DE CALCADAS, MEIO FIO E SARJETA; do lote único ao seu respectivo vencedor, J. B. CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, CNPJ Nº 10.598.973/0001-28, a saber: para **Lote único**: R$ 1.955.748,29 (hum milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Para no prazo de 05 dias úteis, a comparecer para assinatura da Ata de nº 002/2013.
Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.520 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-AM, 24 de Outubro de 2013.

MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0D9E9CCF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2013-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de Outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ-AM, NO DIA 01.11.2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 Inciso VI da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica de Humaitá-AM e,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**, observado no dia 28 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do **DIA DO EVANGÉLICO**, observado no dia 31 de outubro de 2013;

D E C R E T A

Art. 1º. O expediente nos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do município de Humaitá-AM, **será cumprido normalmente** no dia 28 de Outubro de 2013 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO), ficando respectiva data a ser observada no dia 01 de novembro de 2013 (sexta-feira).
Art. 2º - FICA OBSERVADO PONTO FACULTATIVO, o expediente do dia 01 de Novembro de 2013, em função das razões elencadas no artigo 1º. desse Decreto;
Art. 3º - Em complemento ao Art. 2º, será considerado Ponto Facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, **não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população e ao serviço público municipal.**
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4562413D

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª. 809/2013

PROCESSO n°: 809/2013 – SEMFAP
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº. 073/CPLC - PMH
OBJETO: Aquisição de equipamentos e sistemas (software) e equipamento de informática para atender a necessidade de manutenção e estrutura tecnológica da Prefeitura do Município de Humaitá.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ASSUNTO: ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nª. 809/2013

DESPACHO

1 - Acolho o Parecer Jurídico nº 531/2013 e, consequentemente, declaro **Anulado** o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, Lei nº 8.666/93.

2 – Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para que, caso persista o interesse pelo objeto a ser contratado, apresente novo Termo de Referência a fim de que seja aberto novo procedimento licitatório com estrita observância da legislação vigente e das cautelas de praxe.

3 – Comunique-se a Comissão Permanente de Licitações e Contratos para tomar as providências cabíveis.

Publique- e intimem-se.
.
Humaitá-AM, 23 de outubro de 2013.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito de Humaitá-AM

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8663FBBF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 786/13 – PREGÃO Nº 076/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município.
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo administrativo **nº. 786/2013**, referente ao Pregão **076/2013**;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA PROVER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO DISTRITO DE AUXILIADORA (RIO MADEIRA) em atendimento a Secretaria Municipal de Gabinete - SEMGAB** , conforme consta na ATA, datada em 30/10/2013, onde se classificou com a melhor proposta a empresa, **ROIANA BASTOS GARCIA** , inscrita com o **CNPJ: 18.302.131/0001-99** com o valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 07 de outubro de 2013.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:78D83D4B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 987/13 – PREGÃO Nº 084/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº**. 987/2013**, referente ao Pregão **084/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA**, conforme consta na ATA, datada em 09/09/2013, onde se classificaram com as melhores propostas as empresas **ROZANIRA MACHADO LEÃO, inscrita no CNPJ: 18.417.622/0001-85 com o**

valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais), mensal, perfazendo um valor Total de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais),GILSON DE ARAÚJO TEIXEIRA, inscrito no CNPJ: 18.266.513/0001-04 com o valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais), AURO FERREIRA ALVES, inscrito no CNPJ: 18.255.887/0001-24 com o valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais), JOSÉ REINALDO DA SILVA BARBOSA, inscrito no CNPJ: 18.367.484/0001-77 com o valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 4.950,00 (Quatro mil novecentos e cinquenta reais), RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 18.374.410/0001-68 com o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), JULIO SANDRO DE LIMA BARROS, inscrito no CNPJ: 18.417.579/0001-58 com o valor de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais) e VANUZIA LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 18.402.855/0001-04 com o valor de R$ 825,00 (Oitocentos e vinte e cinco reais) mensal, perfazendo um valor total de 4.950,00 (Quatro mil e novecentos reais) por um período de 06 (seis) meses.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 08 de outubro de 2013.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BDE5D494

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 882/13 – CHAMADA Nº 002/13

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o parecer da emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **882/2013**, referente a Chamada Publica **002/2013**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente à chamada Publica 002/2013 **CREONICE CORREA FERRARI**, Inscrita com o **CPF: 164.822.471-72,** com o valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais), JOVENILA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO** Inscrita com o **CPF: 682.444.362-04,** com o valor de **R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais), OZEIAS FALCÃO DOS SANTOS** Inscrito com o **CPF: 345.462.192-53,** com o valor de **R$ 8.586,00 (Oito mil quinhentos e oitenta e seis reais), MARIA DAS DORES LEITE MENDES** Inscrita com o **CPF: 725.997.582-20,** com o valor de **R$ 5.406,00 (Cinco mil quatrocentos e seis reais) e RAIMUNDO LEITE D SOUZA,** Inscrito com o CPF: 904.983.802-20 com o valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais),** Por terem sido as classificadas no aludido certame, conforme costa na ATA, datada em 15/08/2013.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 23 de Novembro de 2013.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4CFA7384

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

RESOLVE:

CONVOCAR, a Agente Comunitária de Saúde **Sandriele de Souza Prata,** lotada na Comunidade da Realidade na Unidade Básica de Saúde Nicolau Maia Guerreiro**, no prazo de três dias úteis a contar da data de convocação** para apresentar documentos comprobatórios que justifique suas faltas na referida unidade acima citada e prestar esclarecimentos sobre suas ausências durante três meses no preenchimento de suas produções no setor de digitação da SEMSA, relatório da situação de saúde e acompanhamento das famílias na sua micro-área, treinamento mensal dos ACS, reuniões com temas relacionados à integração do Programa de Agente Comunitário de Saúde. **O não comparecimento da referida ACS dentro do prazo estipulado, acarretará em exoneração imediata da referida servidora.**

Humaitá-Am, 25/10/2013.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

SARA DOS SANTOS RIÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5825E077

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 835/2013-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 23 de outubro de 2013.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **CÉLIO MOREIRA DA COSTA**, matrícula 2086, para o exercício das atividades inerentes a **Gratificação de Função Nível VII, Símbolo CH–07,** de caráter gratificado.

Art. 2º - O nomeado para o cargo mencionado no artigo 1º desta Portaria será lotado na **Secretaria Municipal de Educação,** e executará serviços de acordo com a determinação de seu superior hierárquico.

Art. 3º - O senhor **CÉLIO MOREIRA DA COSTA**, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá

apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a partir de **01 de outubro de 2013**, revoguem-se as disposições em contrário.

DE CIENCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:407F6B9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 621 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-3 de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, o senhor **LUIZ CARLOS FERREIRA DE SALES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-3, de ASSESSOR ESPECIAL, do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de outubro de 2013, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 25 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:46995038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 624 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013

Declara LUTO OFICIAL em razão do falecimento do senhor JOSÉ ANTENOR ARISTÓTELES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o falecimento do genitor do Vice-Prefeito, ocorrido em 24 de outubro de 2013, às 23h45, em João Pessoa-PB,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarado LUTO OFICIAL por 5 (cinco) dias, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão do falecimento do genitor do Vice-Prefeito de Itacoatiara, o senhor JOSÉ ANTENOR ARISTÓTELES, ocorrido em 24 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, sendo publicado nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 25 de outubro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:DC43745E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1599/2012
Contrato de Prestação de Serviços nº 1001P/2012
Contratante: Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal
Contratada: Quality Construções e Serviços Ltda (CNPJ nº 00.801.438/0001-79)
Objeto: Serviço de construção da Praça dos Esportes e da Cultura – Modelo PEC 3.000m2 – Município de Itacoatiara-AM

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fica a empresa Contratada, **QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 00.801.438/0001-79),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.801.438/0001-79, estabelecida em Manaus-AM, na rua Epaminondas Baraúna, nº 20, Parque Changrilá, Quadra A – altos, ciente do Termo de Rescisão Contratual nº 002/2013 do Contrato de Prestação de Serviços nº 1001P/2012, de 25 de junho de 2012, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, e **NOTIFICADA** para, nos termos do §2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993, querendo, apresentar defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis,** a contar da data da ciência da presente Notificação.

Itacoatiara-AM, 25 de outubro de 2013.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA
Subsecretária Municipal de Finanças e Planejamento

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 002/2013

O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ de nº 04.241.980/0001-75, com sede nesta Cidade, na rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, 2225, Centro, neste ato representado pelo Prefeito **MAMOUD AMED FILHO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 86.398 (SSP/AM), inscrito no CPF (MF) sob o nº 007.358.172-00, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1001P/2012** em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com a empresa **QUALITY CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.801.438/0001-79, estabelecida em Manaus-AM, na rua Epaminondas Baraúna, nº 20, Parque Changrilá, Quadra A – altos, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no *art. 58, inciso II; art. 77, caput; art. 78, inciso I; e art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/93* e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a Cláusula Primeira, do Contrato de Prestação de Serviços nº 1001P/2012, de 25 de junho de 2012, assim como o prazo de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO: Notifique-se a CONTRATADA para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.
PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de restar infrutífera a Notificação determinada na Cláusula anterior, o prazo de 5 (cinco) dias úteis será contado a partir da publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Amazonas, ocasião em que poderá ser interposta as penalidades descritas nos *inciso I a IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Itacoatiara-AM, 2 de maio de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Testemunhas:

1. _____
CPF:
2. _____
CPF:

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:A4DAB090

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 005/13, celebrado em 02/01/2013.
2. PARTÍCIPES: O Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal e a empresa Eulália Félix de Moura - ME.
3. OBJETO: Serviços de limpeza pública na Vila de Lindóia.
4. VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.16.01.17.512.1601.2.043,** do elemento de despesas: **3.3.90.39.01,** da fonte: **FPM.**
6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Itacoatiara/AM, 02 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:C5BB5F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 009/13, celebrado em 04/01/2013.
2. PARTÍCIPES: O Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal e a empresa Deuza Cavalcante Biase - ME.
3. OBJETO: Serviços de instalação e manutenção elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas do Município de Itacoatiara.
4. VALOR GLOBAL: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.16.01.25.752.1601.1.007,** do elemento de despesas**: 3.3.90.39.47,** da fonte: **Amazonas Energia.**
6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Itacoatiara/AM, 04 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:1879387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 010/13, celebrado em 04/01/2013.
2. PARTÍCIPES: O Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal e a empresa Antônio Luiz Farias de Souza - ME.
3. OBJETO: Serviços de operação tapa buraco em diversas ruas do Município de Itacoatiara.
4. VALOR GLOBAL: R$ 840.392,50 (oitocentos e quarenta mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.16.01.15.451.1503.1.005,** do elemento de despesas**: 3.3.90.39.01,** das fontes: **FPM.**
6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 36 (trinta e seis) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Itacoatiara/AM, 04 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:F29D6EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 011/13, celebrado em 04/01/2013.
PARTÍCIPES: O Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal e a empresa Marcos Antônio da Silva Cabral-EPP.
OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel).
VALOR GLOBAL: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da rubrica: **02.01.01.04.122.0401.2.003; 02.12.01.08.244.0407.2.030; 02.14.01.04.122.0401.2.033; 10.301.1010.2.036; 12.122.0407.2.037; 02.15.01.20.122.0407.2.039; 02.16.01.15.122.0407.2.042;** do elemento de despesas: **3.3.90.30.**
PRAZO: O prazo do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Itacoatiara/AM, 04 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:947EA55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 008/13, celebrado em 04/01/2013.
2. PARTÍCIPES: O Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal e a empresa Claudinei Antônio Lemos de Matos - ME.
3. OBJETO: Serviços de limpeza pública no perímetro urbano do Município de Itacoatiara.
4. VALOR GLOBAL: R$ 999.417,00 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e dezessete reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.16.01.17.512.1601.2.043,** do elemento de despesas**: 3.3.90.39.01,** das fontes: **FPM.**
6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 36 (trinta e seis) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Itacoatiara/AM, 04 de janeiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:A8D4A01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 045/13, celebrado em 13/02/2013.
2. PARTÍCIPES: O Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal e a empresa Claudinei Antônio Lemos de Matos - ME.
3. OBJETO: Serviços de limpeza pública no perímetro urbano do Município de Itacoatiara.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.210.733,00 (um milhão duzentos e dez mil setecentos e trinta e três reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.16.01.17.512.1601.2.043,** do elemento de despesas**: 3.3.90.39.01,** das fontes: **FPM.**
6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Itacoatiara/AM, 13 de fevereiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:DADE15FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Carta Contrato nº 046/13, celebrado em 13/02/2013.
2. PARTÍCIPES: O Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal e a empresa Antônio Luiz Farias de Souza - ME.
3. OBJETO: Serviços de operação tapa buraco em diversas ruas do Município de Itacoatiara.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.111.607,50 (um milhão cento e onze mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.16.01.15.451.1503.1.005,** do elemento de despesas**: 3.3.90.39.01,** das fontes: **FPM.**
6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 49 (quarenta e nove) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Itacoatiara/AM, 13 de fevereiro de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Xavier de Araújo
Código Identificador:431BD2D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/13 – GPL

PORTARIA Nº 470/13 – GPL Lábrea/ Am., 04 de setembro de 2013.

PROMOVE SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Lei e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO que a promoção é a elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do mesmo grupo ocupacional, obedecidos aos critérios de antiguidade, mérito funcional e mérito intelectual, alternadamente,

CONSIDERANDO finalmente que o merecimento à promoção é a demonstração do fiel cumprimento, pelo servidor, dos seus deveres, de eficácia no exercício do cargo e da ativa participação no atingimento dos objetivos e metas institucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROMOVER** o servidor **HEBSON VALÉRIO DE SOUZA** do Cargo de Motorista de Auto, Nível A, para o Cargo de Motorista de Auto, Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 309/08 de 04 de Junho de 2008, que dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, pertinentes ao disposto do Art. 35, parágrafo 5º, combinado com o Art. 37 da Lei Municipal supra citada, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 04 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:EFD2B99F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2013 – GPL

PORTARIA Nº 471/2013 – GPL Lábrea/ Am., 24 de setembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso da competência que lhe confere a Lei Complementar nº 123/2006, no seu artigo 85-A e a Lei Geral Municipal das Micro e Pequenas Empresas nº 332/2010, no seu artigo 14º, § 1º, 2º e 3º.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor **ESTELIANO DOS SANTOS SOUZA**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município de Lábrea/AM.

Art. 2º - O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a Implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar 123/2006.

Art. 3º - Cabe ao Agente de Desenvolvimento:

a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
b) Identificar as lideranças locais no setor de público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no trabalho;
c) Manter diálogo constante com as lideranças identificadas, especialmente os empreendedores do Município;
d) Manter registro organizado de todas as suas atividades;
e) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e orientação dos empreendedores do Município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 24 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:7A964BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/13 - GPL

PORTARIA Nº 525/13 - GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1350/2013 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor infra – relacionado, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – AFIMAR DA SILVA FERNANDES

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:D888846E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/13 - GPL

PORTARIA Nº 522/13 - GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,
CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1349/2013 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os professores infra – relacionados, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – ANTONIO CARLOS DA ROCHA
02 – CHIRLANDIA SOUZA DA SILVA
03 – FRANCISCO ANTONIO ALVES DE ARAUJO
04 – GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS DUARTE
05 – LICIANE SANTOS DUARTE
06 – WAGNER SOUZA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A37A911A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/13 - GPL

PORTARIA Nº 519/13 - GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1346/2013 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora infra – relacionada, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – KATIA DE SOUZA OLIVEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:4E7A0FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/13 - GPL

PORTARIA Nº 521/13 - GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1348/2013 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor infra – relacionado, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – MANOEL BARBOSA DE SOUZA FILHO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de junho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E2D80716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/13 - GPL

PORTARIA Nº 526/13 - GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1350/2013 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora infra – relacionada, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – MARIA EUCILENE DA SILVA SOUZA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C0D76729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/13 - GPL

PORTARIA Nº 520/13 - GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1347/2013 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a professora infra – relacionada, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – MARIA LUIZA BATISTA DE LIMA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3E1902D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/13 - GPL

PORTARIA Nº 515/13 - GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1340/2013 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor infra – relacionado, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – NAZARENO RAMOS DE ALMEIDA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:3301BAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518/13 - GPL

PORTARIA Nº 518/13 - GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1345/2013 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o professor infra – relacionado, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de julho de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:B22C86D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/13 - GPL

PORTARIA Nº 495/13 - GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

O SR. EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

CONSIDERANDO que este Governo Municipal compete zelar e prover, tudo que diz respeito ao interesse público,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 103, Inciso II e III, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a acumulação de cargo de professor é permitida nos termos que dispõe o art. 37, inciso XVI, alínea 'a', da Constituição Federal.

CONSIDERANDO finalmente o teor do ofício nº 1202/2013 da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear as professoras infra – relacionadas, para acumular uma segunda cadeira no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, pelas considerações acima expostas.

01 – SEBASTIANA MONTEIRO DA SILVA
02 – FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2013.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:C726CAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2013 – GPL

PORTARIA Nº 501/2013 – GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO

DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALBELE MENEZES MAIA**, Titular do Cargo de Auxiliar Administrativo, II-C, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 20% (vinte por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:E4F3102A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2013 – GPL

PORTARIA Nº 502/2013 – GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ELIKELY RAMOS DA SILVA**, Titular do Cargo de PROFESSORA, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:A8BF3C90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2013 – GPL

PORTARIA Nº 492/2013 – GPL Lábrea/ Am., 26 de setembro de 2013.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O SENHOR EVALDO DE SOUZA GOMES, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso pleno de suas atribuições legais, prevista no Art. 129, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos. Art. 129, Inciso XXIV, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO finalmente o disposto do Art. 68, Inciso IV, c/c o Art. 72 da Lei Municipal nº 309/2008 de 04 de junho de 2008, que Dispõe sobre a Reorganização do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lábrea.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA**, Titular do Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível B, do Quadro do Provimento Efetivo do Município, GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP, no valor de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o salário base, pelas considerações acima expostas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, 26 de setembro de 2013.

EVALDO DE SOUZA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:38E52415

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONVITE 132

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 224/CGPL/2013, celebrado em 02/08/2011.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e ROBSON S GUSMÃO - ME, CNPJ nº. 15.138.593/0001-24.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de conservação do estádio Gilberto Mestrinho, oriundo do processo administrativo nº. 3221/2013-PMM.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 25.000,05 (Vinte e cinco mil reais e cinco centavos). Classificação Orçamentária: 1.02.05.2.022 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.
5. PRAZO: 05 (cinco) meses a contar do dia 01/08/2013 conforme menciona o contrato.

MANACAPURU, 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:11411B44

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 16 de setembro de 2013 ANO V/Nº.0931, pagina nº.7 e 8 referente a Carta Convite N° 135 cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo utilitário com o intuito de atender as necessidades do Instituto Municipal de Transito - IMTRANS**,** oriundo do processo administrativo nº. 3891/2013-PMM:

Onde se lê: valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Leia-se: valor global de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Manacapuru, 25 de outubro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:A10A541C

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do diário oficial dos municípios do Estado do Amazonas do dia 18 de setembro de 2013 ANO V/Nº.0933, pagina nº.21 referente a Carta Convite N° 135 cujo o OBJETO: contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo utilitário com o intuito de atender as necessidades do Instituto Municipal de Transito - IMTRANS**,** oriundo do processo administrativo nº. 3891/2013-PMM:

Onde se lê: valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Leia-se: valor global de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).

Manacapuru, 25 de outubro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:CE5AC63A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 369/2013

O Secretário Municipal de Educação- SEMED de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 369/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 4626/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância a solicitação para a contratação de uma empresa para fornecimento de camisas para serem utilizados durante a realização dos Jogos Olímpicos Escolares de Manacapuru - VI JOEM 2013, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriunda do processo administrativo nº. 4626//2013
CONSIDERANDO que a secretaria tem o objetivo apoiar os estudantes no desenvolvimento da prática esportiva

CONSIDERANDO que a secretaria valoriza os nossos futuros atletas, por isso vem requerer a autorização para aquisição desse material.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 15.277.683/0001-04, pelo valor de R$ 4.268,00 (Quatro mil duzentos e sessenta e oito reais), entrega imediata** Classificação Orçamentária: 02.05.2.015 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, em 20 de setembro de 2013.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:030506B5

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 357/2013

O Secretário Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 357/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 3392/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuda das famílias atingidas pela cheia junto a Defesa Civil.
CONSIDERANDO a necessidade de mudanças de moveis das famílias atingidas pela cheia contribuindo assim para a melhor deslocamento das mudanças a serem realizadas.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância para a Locação de um caminhão Baú grande, com motorista e abastecido para atender as necessidades da Defesa Civil no transporte de mudança dos alagados pelo período de 90 (noventa) dias atendendo a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAPS, oriundo do Processo Administrativo nº. 3392/2013-PMM.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica, **F. DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº. 02.321.878/0001-54**, com o valor global de **R$ 7.992,00 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais)**, Classificação Orçamentária: 1.02.07.2026 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.001.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMAPS, em 13 de Setembro de 2013.

MANOEL GILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Assistência e Promoção Social- SEMAPS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:85F8FE41

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 370/2013

O Secretário Municipal de Educação- SEMED de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 370/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 4623/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância a solicitação para a contratação de uma empresa para serviços de ornamentação para serem utilizados na abertura e encerramento dos Jogos Olímpicos Escolares de Manacapuru - VI JOEM/2013, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriunda do processo administrativo nº. 4623//2013.

CONSIDERANDO que a secretaria tem o objetivo apoiar os estudantes no desenvolvimento da prática esportiva

CONSIDERANDO que a secretaria valoriza os nossos futuros atletas, por isso vem requerer a autorização para aquisição desse material.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **M. G DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o n. 15.277.683/0001-04, pelo valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais),** Classificação Orçamentária: 02.05.2.015 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, em 20 de setembro de 2013.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na J**USTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:C486F59D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 368/2013

O Secretário Municipal de Educação- SEMED de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 368/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 4264/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;

CONSIDERANDO finalmente, a relevância a solicitação para a contratação de uma empresa para fornecimento de lanches para a Coordenação dos Jogos Olímpicos Escolares de Manacapuru - VI JOEM 2013, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, oriunda do processo administrativo nº. 4264/2013.

CONSIDERANDO que a secretaria tem o objetivo apoiar os estudantes no desenvolvimento da prática esportiva

CONSIDERANDO que a secretaria valoriza os nossos futuros atletas, por isso vem requeres a autorização para aquisição desse material.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **M G DA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 15.277.683/0001-04, pelo valor de R$ 4.514,00 (Quatro Mil Quinhentos e Quatorze Reais) entrega imediata** Classificação Orçamentária: 02.05.2.015 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, em 20 de setembro de 2013.

WELLINGTON DE OLIVEIRA SENA
Secretário Municipal de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de Setembro de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:B39E9FE4

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº. 010/2013-CGPL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma e recuperação do Sistema de Abastecimento de Água - SAAE, no município de Manacapuru/AM.

ABERTURA: 18/11/2013 às 09:00h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 08:00 às 14:00h.

Manacapuru-AM, 25 de Outubro de 2013.

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Presidente da CGPL

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:AF96912D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, a Senhora **Elizane Silva de Menezes**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, integrante da estrutura administrativa da SECRETÁRIA **MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, objeto da Lei Municipal. nº 088 de 27 de junho de 2008.

Manacapuru, 01 de abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:A470E4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 15 ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2013, a senhora **Lais da Fonsecar Viana** para exercer o cargos em comissão de **Assessor Técnico**, integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO,** objeto da Lei Municipal nº 088 de 27 junho de 2008.

Manacapuru, 15 de abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:DD1E88BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 01 ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, **resolve:**
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2013, a senhora **Paloma de Souza Costa,** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Assuntos Municipais, integrante da estrutura administrativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DEPRODUÇÃO RURAL,** objeto da Lei Municipal nº 088, de 27 de junho de 2008.

Manacapuru, 01 de Abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2013.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:098DAFEB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do PARECER PRÉVIO Nº 017/2013 – TCE – TRIBUNAL PLENO, que julgou irregulares as Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré relativas ao exercício de 2005, de responsabilidade do senhor EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA, ex-prefeito municipal e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 27 e Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, em vigor,
CONSIDERANDO a expressa determinação contida no art. 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manicoré, quando ordena

que o pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento sobre as contas prestadas por seus administradores será acompanhado de "Projeto de Decreto Legislativo pela aprovação ou rejeição das contas";
CONSIDERANDO que, no presente caso, o **RELATOR DESIGNADO** já emitiu o seu pronunciamento no sentido da aprovação do **PARECER PRÉVIO Nº 017/2013 – TCE – TRIBUNAL PLENO,** por meio do qual foram **REJEITADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré, referentes ao exercício de 2005;
CONSIDERANDO, por outro lado, que o referido PARECER PRÉVIO também foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Manicoré e que, em face disso, foram definitivamente REJEITADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré, referentes ao exercício de 2005, de responsabilidade do ex-prefeito **EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA,** aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º - Fica aprovado o **PARECER PRÉVIO Nº 017/2013 – TCE – TRIBUNAL PLENO,** através do qual o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** por unanimidade, julgou **IRREGULARES** as contas da Prefeitura Municipal de Manicoré, exercício de 2005, de responsabilidade do senhor EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA, Prefeito Municipal e ordenador de despesas, à época, nos termos do art. 1º, inciso II c/c o art. 19, inciso II e art. 22, inciso III, alíneas "b" e "c" da Lei nº 2.423/96.
Art. 2º - Comunique-se esta decisão, com remessa de cópia deste Decreto Legislativo, aos Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal de Manicoré, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Juiz da 16ª Zona Eleitoral do Amazonas.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; EM 21 de OUTUBRO de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:93202F3C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2013 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do PARECER PRÉVIO Nº 084/2011 – TCE – TRIBUNAL PLENO, que julgou irregulares as Contas da Prefeitura Municipal de Manicoré relativas ao exercício de 2007, de responsabilidade do senhor EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA, ex-prefeito municipal e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal em conformidade com o Art. 27 e Inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, em vigor,
CONSIDERANDO o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, recomendando ao Plenário a reprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2007.
CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada em 22 de outubro de 2013, que votou pela reprovação da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Manicoré – AM, relativa ao exercício financeiro de 2007, em consonância ao parecer prévio, emitido pelo TCE-AM;
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o art. 31 §2º da Constituição Federal, art.127, §§ 5º, 6º e 7º da Constituição do Estado do Amazonas, art. 49, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica deste Município e o arts. 184 e 185 do Regimento Interno dessa Câmara de Vereadores, aprovou e promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º - As contas do Ex-Prefeito **EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA**, relativas ao exercício de 2007, julgadas na Sessão Legislativa do dia 22 de outubro de 2013, em procedimento onde lhe foi assegurada a ampla defesa, tanto na fase de parecer prévio do Tribunal de Contas (conforme Edital de Notificação 40/2010 do D. O. E, nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2010) quanto no julgamento de contas da Câmara, são declaradas desaprovadas em face das graves irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado, acatado pela maioria dos Vereadores da Câmara Municipal de Manicoré –AM.

Art. 2º - As graves irregularidades enumeradas no Parecer nº 084/2011 do TCE-AM, proferido nos autos do processo nº 1477/2008, tendo como relator o excelentíssimo Auditor Alípio Reis Firmino Filho, são tidas por insanáveis, caracterizando ainda ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Art. 3º - O prazo de inelegibilidade de 08 (oito) anos, previsto na lei complementar nº 64/90, art. 1º., I, Letra "g", passa a ser contado do dia 22 de outubro de 2013, data da Sessão Ordinária da Câmara que, referendou o Parecer Prévio da Egrégia Corte de Contas, por 7 (sete) votos Favoráveis ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado e 5 (cinco) votos contra.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, formalizando a desaprovação das Contas da Prefeitura de Manicoré- AM relativas ao Exercício de 2007, de responsabilidade do Ex-Prefeito EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA, examinadas na Sessão Legislativa do dia 22 de outubro de 2013.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; EM 22 de OUTUBRO de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:2A3AD689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2013 PUBLICADA EM 14/10/2013

ONDE SE LÊ:
Deuzinete Macedo da Cruz, da agricultura familiar, vencedor dos itens 09, 11 e 15 com valor total de R$ 208,00 (duzentos e oito reais);
Abel Menezes Marques, da agricultura familiar, vencedor dos itens 01, 02, 04, 11, 13 e 17, com valor total de R$ 1.101,48 (hum mil cento e um reais e quarenta e oito centavos);
Celson dos Santos Alves, da agricultura familiar, vencedor dos itens 02, 03, 04 e 11, com valor total de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais);
LEIA-SE:
Deuzinete Macedo da Cruz, da agricultura familiar, vencedor dos itens 09, 11 e 15 com valor total de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais);
Abel Menezes Marques, da agricultura familiar, vencedor dos itens 01, 02, 04, 11, 13 e 17, com valor total de R$ 1.101,50 (hum mil, cento e um reais e cinquenta centavos);
Celson dos Santos Alves, da agricultura familiar, vencedor dos itens 05, 09, 04 e 11, com valor total de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais);

Maués/AM., em 25 de outubro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4814EA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 512/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.
CONTRATADO: Adeilson Gomes de Souza**,** CPF nº 650.986.842-34.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 01, 02, 03, 04, 11 e 16, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 12.048,00 (doze mil e quarenta e oito reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programa de Trabalho: 12.306.0063.2.019 e 12.306.0065.2.015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 15 e 71

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B18F3551

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 513/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.
CONTRATADO: Alcemir dos Santos Tavares**,** CPF nº 711.364.442-20.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 03, 05, 11 e 16, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programa de Trabalho: 12.306.0063.2.019 e 12.306.0065.2.015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 15 e 71

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:41DCE4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 514/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.
CONTRATADO: Deuzinete Macedo da Cruz**,** CPF nº 734.726.462-68.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 09, 11 e 15, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programa de Trabalho: 12.306.0063.2.019 e 12.306.0065.2.015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 15 e 71

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:766BC3AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 515/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.
CONTRATADO: Edmário Barbosa**,** CPF nº 855.889.462-00.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 07, 09, 11 e 14, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programa de Trabalho: 12.306.0065.2.015, 12.306.0065.2.016 e 12.306.0063.2.019
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 71, 75 e 15

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E6DF1221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 516/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.
CONTRATADO: Francisco Jair de Oliveira**,** CPF nº 698.531.182-20.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 01, 02, 04, 11, 12, 13 e 17, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programas de Trabalho: 12.306.0065.2.016, 12.306.0065.2.015, 12.306.0063.2.019
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fontes: 75, 71 e 15

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:39A7325F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 517/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.
CONTRATADO: João Lobo Andrade**,** CPF nº 130.366.292-20.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 02 e 11, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 2.075,00 (dois mil e setenta e cinco reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programa de Trabalho: 12.306.0065.2.016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 75

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C93F188F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 518/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.
CONTRATADO: José Cristo de Oliveira**,** CPF nº 622.713.422-87.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 02, 04 e 05, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programa de Trabalho: 12.306.0065.2.015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 71

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:15F0CD5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 519/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.

CONTRATADO: Celson dos Santos Alves**,** CPF nº 683.402.902-82.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 05, 09, 04 e 11, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programa de Trabalho: 12.306.0065.2.015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 71

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CBCCC811

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 520/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.
CONTRATADO: Abel Menezes Marques**,** CPF nº 406.470.642-00.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 01, 02, 04, 11, 13 e 17, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.101,50 (um mil reais, cento e um reais e cinquenta centavos), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programa de Trabalho: 12.306.0065.2.015
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 71

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:98D6A766

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 521/2013 PARA A AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE: Município de Maués, através da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF sob o nº 04.282.869/0001-27.
CONTRATADO: Márcia Mércia dos Santos**,** CPF nº 174.216.322-04.
OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE**, o(s) produto(s), conforme identificados no ANEXO IV, item(ns)/lote(s) 04, 05 e 09, do **Edital de Chamada de Pública nº 003/2013 – SEMED/PMM.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias/meses, a contar da data da assinatura do Contrato e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais), de acordo com a(s) proposta(s) e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.06.01
Programas de Trabalho: 12.306.0065.2.015 e 12.306.0065.2.016
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fontes: 71 e 75

Maués (AM), 27 de setembro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2152159A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/13

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n. 043/2013, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública datada de 04/10/13;
CONSIDERANDO a informação encaminhada pela CML, comunicando o fato de que novamente o referido processo não logrou êxito na conclusão completa de seu objeto, em razão de 6 (seis) rotas terem sido declaradas FRACASSADAS, uma vez que as empresas que concorreram aos respectivos itens não apresentaram a documentação exigida pelo ITEM 8.2.1.4.a e 8.2.1.4.b do Edital, o qual fazia referência à necessidade de apresentação do Certificado de Segurança de Navegação;
CONSIDERANDO que este é o segundo processo licitatório que se deflagra para a contratação dos serviços de transporte escolar, uma vez que o primeiro certame também não logrou êxito na conclusão de todas as rotas necessárias para a prestação efetiva e regular dos serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO o interesse público que reveste a presente demanda, consubstanciado na necessidade de se evitar a paralisação do serviço público de transporte escolar, considerado como de natureza essencial, evitando-se prejuízo aos alunos da rede municipal de ensino que dependem desses transportes para a continuidade de seu processo de formação escolar;
CONSIDERANDO que não há como o Poder Público aguardar, de forma estática, a conclusão de um novo processo licitatório para a contratação desses itens fracassados, devendo ser adotadas atitudes enérgicas e imediatas, a fim de evitar maiores prejuízos ao interesse público primário, o qual, nesse momento, reflete o próprio interesse dos alunos da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos incisos IV e V da Lei 8.666/93, aplicados em consonância com o que versam os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da continuidade dos serviços públicos de natureza essenciais e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO, por fim, os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico conclusivo que instrui o presente processo licitatório.

DECIDO:
I — HOMOLOGAR à **ELINELSON GOMES SOARES - MEI,** CNPJ: 18.500.767/0001-45, estabelecido na Rua Amana, 286 – Mirante do Éden, município de Maués – AM, o **item 111**, objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais);
II – HOMOLOGAR à **SOLANGE TRINDADE HASSAN - MEI**, CNPJ: 18.561.600/0001-60, estabelecida na Comunidade São Sebastião Maués Miri, Zona Rural, município de Maués – AM, o **item 55,** objeto do referido Pregão Presencial, no valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);
III - DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, incisos IV e V, visando o atendimento de situação emergencial, para os Itens do Edital e Empresas da tabela abaixo, as quais apesar de não possuírem a documentação completa, participaram do processo licitatório e apresentaram os menores preços, pelo período máximo de 60 (sessenta) dias, até que se aguarde a regularização das documentações pendentes por parte das referidas empresas;

Empresários Individuais	Item
FRANCISCO NEY FERNANDES MORAES - MEI	170
ROSENIL ALVES FARIAS - MEI	164
PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA - MEI	32
ELISVALDO CARDOSO GOMES - MEI	77
ILNA BRANDÃO FIDELIS - MEI	104
RENILSON DA SILVA MATOS - MEI	48

IV – DECLARAR DESERTOS os itens 140 e 58, ambos do Termo de Referência;
V –DETERMINAR à CML que convoque imediatamente as empresas indicadas acima, a fim de assinarem seus respectivos contratos administrativos, fazendo-se a ressalva, às empresas que estão sendo contratadas emergencialmente, de que seus contratos administrativo possuem natureza precárias, comunicando, desde já que, caso estas empresas não regularizem suas situações dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, terão seus contratos rescindidos, sendo deflagrado novo processo licitatório;
VI – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués, em 10 de outubro de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0DB625C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 036/13/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2013/SRP – CML/MAUÉS, no dia 11 de novembro de 2013, às 09h00min, objetivando a *contratação de pessoa jurídica visando à manutenção, lavagem, lubrificação, troca de óleo, pulverização e engraxamento de Veículos, Ônibus, Micro-ônibus e Máquinas Pesadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Saúde.* O edital, o termo de referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 29/10/13 a 08/11/13, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 25 de outubro de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:ED9F9445

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
CARTA CONVITE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CARTA-CONVITE N. 002/2013 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
Data e Horário: 31-10-2013, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Novo Aripuanã/AM.
O Edital, o Projeto Básico e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no período de 16/10/13 a 25/10/13, na sede da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, localizada na Rua Benjamin Constant, s/n. - Japiim, CEP 69.260-000, Novo Aripuanã (AM), das 08h00min às 13h00min.

Novo Aripuanã, 16 de outubro de 2013.

ROSINEIDE MENDES WECKNER GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rosineide Mendes Weckner Gonçalves
Código Identificador:9FFB64B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 120/2013-GABINETE-PGMP

O Cidadão *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ester Cristinne Ferreira Silva, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

Parintins, 16 de outubro de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E593B20D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA ARAUJO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:D1419A30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **RAIMUNDO NONATO FERREIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:477F7300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **OSVALDO LUCAS DE FREITAS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:8564E6E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **KEYCIANY FREITAS DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:9F0B876F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ERNANDE FARIAS SAMPAIO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:D7293957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **VALTER CARDOSO FERNANDES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:8CC9BA95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FRANCISCO JUNIOR CARNEIRO FONTENELE,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:36971F93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **GAUDÊNCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:CCD6C652

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **JOSÉ CARVALHO SODRÉ,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:7DC742DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MARIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:AC3B45B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **ROBERTO CARLOS GOMES DA FROTA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:2F28115F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ALESSANDRA CANTUARIA RABELA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:2FAA2AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **DIOCELIO DA SILVA BEZERRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:2182209F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidora, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR a senhora **ELIANE GLORIA CORTEZ,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:FC7BA29F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **FELIPE RODRIGO COSTA DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 23 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de outubro de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Lima Serrão
Código Identificador:03938215

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para registro de preços n.º 20/2013, Processo administrativo n.º 17/2013CPL-SEMAF. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso à Internet. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 25/10/2013. Amparo legal: Lei n. 8.666/1993.

RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ: 05.857.540/0001-00 – Valor R$ 255.219,96			
Item	Descrição	Quant	Valor Mensal
01	Serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso à Internet via satélite, operado em banda KU, na velocidade de 10 Mbps de download por 3 Mbps de upload (com **CIR de 1:4**), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana.	12 meses	R$ 21.268,33

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7FA33DC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 101/2013, Processo nº 17/2013CPL-SEMAF. Modalidade licitação: Pregão 20/2013. Contratado: RURALWEB TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de um circuito de acesso à Internet via satélite, operado em banda KU, na velocidade de 10 Mbps de download por 3 Mbps (com **CIR de 1:4**), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 sete dias da semana. Valor: 255.219,96. Dotação orçamentária: 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.FONTE DE RECURSO: RECURSOS PROPRIOS. Vigência: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos da legislação. Assinatura: 25/10/2013. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:D6840837



